



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**



**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 002/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

***INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.***

**A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 001/2025 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

**Art. 2º.** A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente:** Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;
- II – Membro:** Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01 e
- III – Membro:** Wanderson Leonardo da Silva Cunha – Matrícula nº 120.770.01.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

**Art. 4º.** A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2025.

**Lorryne Oliveira Freitas Miranda  
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica**



Art. 2º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor Wellington Vanzeler Moraes, Motorista, matrícula nº 117.670.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Suspender a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, anteriormente concedida ao servidor Sílvia Gomes Kinupp, Assessor Adjunto, matrícula nº 114.492.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos mistos, ao servidor Sílvia Gomes Kinupp, Assessor Adjunto, matrícula nº 114.492.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 002/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 001/2025 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;

II – Membro: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01 e

III – Membro: Wanderson Leonardo da Silva Cunha – Matrícula nº 120.770.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2025.

**LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS MIRANDA**

Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

**DIVERSOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

Processo nº 41.030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES.

**Objeto:** alteração de titularidade do Contrato nº 002/2022.

Fica alterado o preâmbulo contratual, passando a Titularidade do contrato nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 4o. do Decreto no. 086 de 12 de maio de 2025.

Data de assinatura: 17/06/2025

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022**

Processo nº 6764/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

**Contratada:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** alteração de titularidade e dotações orçamentárias do Contrato nº. 060/2022.

Fica alterado o preâmbulo contratual, passando a Titularidade do contrato nº. 060/2022 da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças.

**Dotação orçamentária:**

04.122.0011.2.0038 – 3.3.90.39.00 – 500.0000.0000

04.122.0011.2.0038 – 3.3.90.40.00 – 500.0000.0000

Data de assinatura: 09/06/2025

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

